

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC

EDITAL PRG N° 023/2020

CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PSCE 2020 ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Conhecimentos Específicos de Música, às vagas disponibilizadas através do Edital PRG 022/2020.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- **1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos prazos estabelecidos por este Edital.
- **2.** Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas devem realizar o cadastramento obrigatório.
- **3.** O candidato classificado que não realizar o cadastramento obrigatório no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente e imediata.
- **4.** A CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.
- **5.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017), sob pena de caso, selecionado, perder o direito à vaga.
- **6.** A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar através do site http://www.prg.ufpb.br/, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao PSCE2020.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DOS PROCEDIMENTOS E DA DATA DO CADASTRAMENTO

- **8.** Será realizado pré-cadastramento nos dias **17 e 18 de setembro de 2020** (quinta e sexta-feira), no horário de Brasília, das 8:00h do dia 17 de setembro de 2020 às 17:00h do dia 18 de setembro de 2020, por meio exclusivamente eletrônico.
- **9.** O pré-cadastramento será realizado, exclusivamente pela internet, através de acesso ao sistema SIGAA-UFPB pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/public/submissao.
 - **9.1** O candidato classificado e convocado receberá código de acesso ao sistema https://sigaa.ufpb.br/public/submissao por meio de correio eletrônico, encaminhado ao e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição.
 - **9.2** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/public/submissao através do código de acesso ao sistema, para preencher formulário e anexar documentação comprobatória específica para sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o **subitem 9.3** e os **itens 10 e 11.**
 - 9.3 A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível em formato PDF.
 - 9.3.1. Deve ser anexado arquivo único, em formato PDF, para cada campo de documentação exigida, no sistema SIGAA, no ato de submissão de documentos. O arquivo PDF poderá conter mais de uma página, devendo obedecer aos requisitos exigidos para modalidade de vaga para a qual o candidato esteja concorrendo, nos termos deste edital.
- **10.** A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **INDEFERIDO**.
- **11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o resultado da análise documental, através de acesso ao sistema SIGAA https://sigaa.ufpb.br/public/submissao, no qual obterá resultado conclusivo, **no prazo até 22 de setembro de 2020**.
 - **11.1.** O candidato que obtiver resultado **DEFERIDO** para submissão de documentos, deverá acompanhar pelo endereço eletrônico http://www.prg.ufpb.br/ as demais regras e procedimentos para efetivação do cadastramento, conforme **item 12** do presente edital.
- **12.** O cadastramento se completará com a apresentação presencial dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (os mesmos documentos inseridos, de forma on line, na fase de pré-cadastramento), que deverão ser entregues em datas e locais definidos em Edital Específico, o qual será divulgado no endereço eletrônico http://www.prg.ufpb.br/, em prazo a ser definido pela PRG-UFPB, após início das atividades presenciais na Instituição.
- **13.** O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases de cadastramento (on line ou presencial), nos períodos e critérios estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

DA DOCUMENTAÇÃO

14. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/public/submissao, e anexar, conforme a opção da modalidade de vaga, cada um dos seguintes documentos:

15. Para Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- **e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

- **f)** Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela instituição.
- 16. Vagas Reservadas Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de05/05/2017). Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de maio, junho e julho de 2020 correspondente a R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco Reais).
 - 16.1 Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ouCNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- **e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital).
 - 16.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; (Anexo I deste Edital);
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).

16.3 Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

16.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

16.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente ou CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino:
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

16.6 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento:
- **d)** Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (**Anexo I** deste Edital);
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo III deste Edital);
- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (**Anexo II** deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- I) Laudo médico, original ou cópia (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

16.7 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade ou emitida por órgão competente CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;

- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de2017.

16.8 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade ou CNH emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:http://www.tse.jus.br/eleitor-eeleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- **e)** Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou ainda de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g) Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo II deste Edital);
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4 º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 09 de 05 de maio de 2017.

- **17.** Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.
- **18.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 19. A não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.
- **20.** A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matricula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matricula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **21.** Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba –UFPB.

Informações complementares por meio do correio eletrônico sca@prg.ufpb.br.

João Pessoa, em 15 de setembro de 2020.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ

Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC

ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO III, que incluirá, também, o próprio candidato, deverá ser anexado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento (para os menores de 16 anos), e no mínimo, dois documentos listados neste Anexo, além da apresentação obrigatória da Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.

Obs: Para quem não tem obrigatoriedade de declarar IMPOSTO DE RENDA é obrigatória a apresentação da seguinte informação "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada através do link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

- Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (maio, junho e julho/2020).
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2019", contendo a informação " sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal h ttp://www.receita.fazenda.gov.br , entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 1.3. CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho).
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a).
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se solicitado pela CODESC.
- 1.6. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (maio, junho e julho/2020).

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2019 contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal ttp://www.receita.fazenda.gov.br , entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.

- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for ocaso.
- 2.3. Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR).
- 2.4. Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, se solicitado pela CODESC.
- 2.6. Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de maio, junho e julho de 2020 ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (**Anexo IV**).

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato do pagamento de benefício dos meses de maio, junho e julho de 2020.
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2019", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no *link* "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 3.3. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (maio, junho e julho/2020).
- 3.4. No caso de possuir rendimento de outra atividade, preencher "DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO" (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2019", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: h ttp://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- 4.4. Preencher "DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO" (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, com assinaturas reconhecidas em cartório:
- 4.5. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (maio, junho e julho/2020).

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

5.1. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- 5.2. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (maio, junho e julho/2020).
- 5.3. Declaração Anual completa do SIMPLES ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- 6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2019", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no *link* "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF.
- 6.2. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de cadastramento definida no presente Edital (maio, junho e julho/2020).
- 6.3. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório.
- 6.4. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimosmeses.
- 6.5. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos.
- 6.6. Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancários: apresentar extratos bancários dos três últimos meses. Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,
CPF nº, portador do Documento
de Identidade nº, DECLARO, para o fim específico de atender ao EDITAL PRG
Nº. 022/2020, CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO PSCE
2020 ÀS VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA UFPB, autodeclaro-me preto, pardo ou
indígena. Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste
documento não forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que
implicará em cancelamento da matrícula e na consequente perda da vaga, além do que
estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.
João Pessoa, de de 2020.
Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta *per capita* deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no Anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:								
Sexo:	Estado civil:	Data nascimento:		Procedência (Cida	de/ Estado):		
Curso:		Matrícula:			e:			
					C.P.F.:	C.P.F.:		
Endereço estudante (r				Nº:	Bloco:	Ap:		
,	,						1	
Bairro:			Cidade:			U.F.:	CEP:	
Fone:	F_1	mail:						
Tone.	D-1							
II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR								
Nome	(primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado Civ	il	Profissão	Renda	
						TOTAL		
	Declaro que as in	formações presta	das nest	e formulário s	ão verd	adeiras.		
	, de	de	•					

Assinatura do estudante

Local e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu,		CPF	, declaro que				
sou agricultor, residente e domicilia	ado nalocalidade						
município de	, possuindo uma área d	e terra com total de	e				
hectares, com área plantada de	hectares, e que efetuei as s	eguintes entregas	de produtos nas últimas				
duas safras.			1				
D	2010		2010				
Denominação	2018		2019				
MILHO: Área plantada em ha							
Sacos produzidos/ha							
FUMO:							
Área plantada em ha							
Kg produzido ha							
TRIGO:							
Área plantada em ha							
Sacos produzidos ha							
SOJA:							
Área plantada em ha							
Sacos produzidos ha							
LEITE:		- 					
Nº de vacas leite							
Média Produção Leite/mês							
SUINOS:							
Número de Matrizes							
Kg. vendidos/ano							
BOVINOS:							
Número de Bovinos:							
Kg vendido/ano							
OUTROS:							
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$					
							
	. 1 . 1 / 1		1 1 1 ~ /				
Afirmo que o número de depende	ntes desta renda é de	_pessoas, e que	o modo de produção é				
m regime de economia familiar.							
	<u>,</u> de_		de				

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB PRÓ- REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC

ANEXO V

Eu,_______, CPF nº______residente e domiciliado

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

na rua, n ^o	, bairro			
, na cida	de de			, estado de
		recebendo		
, nos meses de		de 2020.		
Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são ou a apresentação de dados ou documentos Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejar cota inscrita nesta Instituição Federal de ens Autorizo, ainda, a averiguação das informações	falsos e/ou d á o cancelame sino, sem preju	vergentes, confo nto de minha ma úzo das sanções	orme determina trícula dentro d	do no art. 9º da la modalidade de
J	João Pessoa,	,de		de .
	tura do declar er firma em ca			
Assinatura da testemunha 1:		Assinatura da	testemunha 2:	
Nome:	Nome:_			
RG:	RG:			
CPF:	CPF:	·•		
(rocanhoca	r firme om e	artório)		

(reconhecer firma em cartório)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagemilícita, em prejuízo alheio, induzindo oumantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de uma cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma trêsanos, e multa, se o documento é particular.